

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - ESTADO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**EDITAL N° 01/ 2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE**  
**ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS**  
**ALFABETIZAÇÃO**

A PREFEIRURA MUNICIPAL de Salgado Filho, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- V. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VI. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;



- VII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- VIII. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- IX. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Salgado Filho - Paraná, a serem distribuídas na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes – Ensino Fundamental.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação em um dos campos:
  - Ensino Médio Normal completo;
  - Estar cursando licenciatura plena em Pedagogia;
  - Licenciatura plena em Pedagogia.
- Possuir curso e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática em sala de aula.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Secretarias Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Salgado Filho através da Comissão do Processo Seletivo.

## 3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores da rede com disponibilidade de carga horária;
- Professores aposentados formados em pedagogia ;
- Acadêmicos de licenciatura plena em pedagogia,

- Profissionais com curso de magistério em nível médio normal;
- Profissionais com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.3. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desempenho das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 07/2018.

4.4. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

#### 5. DO RESSARCIMENTO



5.1 Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 07/2018.

5.1.1 Para tanto o Assistente de Alfabetização receberá:

I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até três turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

## 6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com as especificidades deste edital.

6.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.4. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Salgado Filho/Pr, localizada em anexo a Biblioteca Pública Municipal, Rua André Batisti, S/N das **7h30min às 11h30min, no período de 03/05/2018 a 07/05/2018.**

6.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma de graduação em Pedagogia (caso possua);

V – Certificado ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio Normal.

V – Declaração de matrícula e frequência em curso de Pedagogia (caso seja acadêmico);

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização com no mínimo 40 horas (caso possua).

6.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.8. Será entregue ao candidato o comprovante de de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

6.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6.10. Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através do modelo disposto do **Anexo V**,

#### 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 02 vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Salgado Filho .

#### 7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, a qual será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por única etapa que será classificatória e eliminatória, a saber: Avaliação curricular e documental se dará através da análise dos documentos apresentados e comprovados, que atestam a titularidade do candidato, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

#### QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	50 PONTOS
Certificado ou declaração acompanhada de histórico que	20 PONTOS

#### ANEXO IV

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
CARGO PLEITEADO:	
INSCRIÇÃO Nº	TOTAL DE PONTOS:

#### OBSERVAÇÃO

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço: [www.salgadofilho.pr.gov.br](http://www.salgadofilho.pr.gov.br)

SALGADO FILHO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/  
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

ANEXO V

NOME DO CANDIDATO:	
RG.	CPF.
INSCRIÇÃO Nº	
CARGO PLEITEADO:	

RAZÕES DA SOLICITAÇÃO:

SALGADO FILHO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

Recebido em, \_\_-/-/\_\_\_\_



## ANEXO VI

### CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO
Inscrições	03 de maio 2018 a 07 de maio de 2018
Deferimento de Inscrições e Resultado da Prova de Títulos com classificação provisória.	08 de maio de 2018
Interposição de Recursos	09 de maio de 2018
Classificação final	10 de maio de 2018

Salgado FilhoPr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

